

Ciência Política e Direito Constitucional II

Exame – PL

Grelha de Correção

Pergunta 1:

- Enunciar as competências legislativas dos órgãos de soberania Assembleia da República e Governo.
- Explicitar o regime jurídico da reserva absoluta e relativa da competência legislativa da Assembleia da República.
- Indicar a forma dos atos.
- Identificar a intromissão, em parte, na esfera de competências de outro órgão de soberania pelo Governo.
- Evidenciar a violação da denominada “Lei Travão”.
- Artigos: 161.º; 164.º; 165.º n.º 1 alíneas b) e c); 166.º; 198º n.º 2 e 167º n. 2 da Constituição da República Portuguesa.

Pergunta 2 alínea a):

- Enunciar o regime jurídico da promulgação e veto do Presidente da República.
- Descrever as consequências do veto político.
- Desenvolver a hipótese de requerer a fiscalização preventiva da constitucionalidade.
- Refletir acerca das diferentes consequências jurídicas de cada uma das decisões ao dispor do Presidente da República.
- Artigos: 136º; 278 n.º 1 e 281.º da Constituição da República Portuguesa.

Pergunta 2 alínea b):

- Enunciar e distinguir a fiscalização abstrata e a fiscalização preventiva da constitucionalidade.
- Confirmar a possibilidade de um décimo dos deputados poderem suscitar a apreciação da constitucionalidade.
- Indicar a forma e o processo do pedido de inconstitucionalidade.
- Artigos: 281.º e 167.º n.º 2 da Constituição da República Portuguesa.

Pergunta 2 alínea c):

- Descrever o regime da fiscalização concreta de constitucionalidade.
- Descrever a forma, o processo e o momento do pedido.
- Efeitos do pedido de fiscalização no presente e no futuro em relação á ação cível movida.
- Artigos: 280.º; 282.º da Constituição da República Portuguesa e 70 e seguintes da Lei Orgânica do Tribunal Constitucional.

Pergunta 3:

- Identificar as competências do Tribunal Constitucional.
- Evidenciar que o Tribunal Constitucional deveria decidir no sentido de confirmar a inconstitucionalidade existente por violação pelo Governo de competências de reserva relativa da Assembleia da República e mesmo no exercício de competência exclusiva do Governo poder ocorrer a violação da denominada “Lei Travão.”
- Indicar a forma e o processo de declaração da inconstitucionalidade.
- Enumerar os efeitos jurídicos da decisão de inconstitucionalidade, descrevendo os critérios de ponderação que devem presidir á decisão em concreto.
- Artigos: 281.º; 282.º; 165.º n.º 1 alíneas b) e c); 167.º n.º 2, 221.º e 223.º da Constituição da República Portuguesa.